



Segunda-feira, 23 de julho de 2012

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.158, DE 20 DE JULHO DE 2012**

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do produto **RELAPAX 10 MG (DIAZEPAN) lote: 12 202 E TODOS OS DEMAIS LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM O NÚMERO DE REGISTRO 1.0715.0030.003-3**, fabricado pela empresa **CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº44.010.437/0001-81, localizada na RUA ANTONIO LOPES - JD ALVORADA, JANDIRA - SP por ter apresentado em sua embalagem secundária a impressão do número de registro diferente ao registrado na ANVISA.

Art. 2º. Determinar, o recolhimento do estoque existente no mercado relativamente aos lotes especificados no artigo 1º, na forma da Resolução RDC nº 55/2005.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA